



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITURUNA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação da empresa **FLORA MARLY DEL REI** CNPJ nº 65.198.137/0001-48, para fornecimento de flores para ornamentação, na seguinte conformidade:

Item	Uni d.	Qua nt. total	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	Uni dade	180	Tango	R\$ 19,00	R\$ 3.420,00
02	Uni dade	120	Aster	R\$ 27,00	R\$ 3.240,00
03	Dúzi as	240	Rosas	R\$ 40,00	R\$ 9.600,00
04	Uni dade	48	Mocas de Crisântemo	R\$ 60,00	R\$ 2.880,00
05	Dúzi as	30	Gérberas	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
06	Uni dade	9	Mocas de Margarida	R\$ 60,00	R\$ 540,00

JUSTIFICATIVA

Justificam-se a presente aquisição considerando a necessidade de ornamentar espaços, festividades Colhido e ainda como forma agradecimento.

Durante o mês de Janeiro ocorre a festa de São Gonçalo do Amarante, festividade que apesar do seu cunho religioso é, tombada como patrimônio imaterial e por isso é realizada em parceria com o Poder Público. Nesta festividade o Município fornece arranjos de flores e ornamentam os espaços.

Também é tradicional o agradecimento das rainhas e princesas da exposição agropecuária com flores e por fim estas se fazem presentes na decoração de recepções de autoridades e eventos públicos e formaturas.

EMBASAMENTO LEGAL

Lei 14.133/21, (arts. 72 e 75, II).

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Foram realizadas cotações prévias do objeto sendo escolhido aquele ofertou a melhor proposta que no caso em epígrafe corresponde ao fornecedor que possui disponibilidade para o fornecimento no Município e também que apresentou o menor preço.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DISPENSA DE PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITURUNA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



Foram orçados valores junto a empresas do ramo que fornecem ou já forneceram os produtos no Município, além de portal PNCP, onde não localizamos todos os itens mas os que identificamos comprovamos o valor de mercado. A vasta pesquisa e a existência de fornecedor que ofertou melhores condições econômicas, e entregas parceladas de acordo com a necessidade da administração é justificativa para a dispensa de publicação facultada pelo art. 75 parágrafo 3º da Lei 14133/21.

Sobre a dispensa de publicação a AGU manifestou nesse sentido:

“36. Na mesma toada, a Lei permite em algumas passagens que certas práticas e/ou instrumentos jurídicos sejam usados de maneira preferencial, podendo haver a sua não utilização, caso haja a devida justificativa. É o que se nota, por exemplo, da previsão do artigo 75, §3º, que assenta que "as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”. PARECER n. 00002/2021/CNMLC/CGU/AGU NUP: 00688.000716/2019-4

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a prestação dos serviços correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

00025 02.002.002 04 122 0401 2.005 3.3.90.30.00
1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS homenagens
00026 02.002.002 04 122 0401 2.005 3.3.90.31.00
1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS homenagens
00033 02.002.002 04 122 0402 2.006 3.3.90.30.00
1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
00199 02.005.002 12 361 0402 2.055 3.3.90.30.00
1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
00216 02.005.002 12 361 1201 2.058 3.3.90.30.00
1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
00227 02.005.002 12 361 1202 2.060 3.3.90.30.00
1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
00240 02.005.002 12 365 1204 2.065 3.3.90.30.00
1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1569000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
00246 02.005.003 12 361 0004 2.067 3.3.90.30.00
1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
00259 02.005.003 12 366 2035 2.068 3.3.90.30.00
1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
00269 02.006.001 10 122 0402 2.072 3.3.90.30.00
1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
00282 02.006.001 10 301 0035 2.073 3.3.90.30.00
1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
00293 02.006.001 10 301 1002 2.074 3.3.90.30.00
1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
00322 02.006.002 10 122 1001 2.034 3.3.90.30.00
1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
00351 02.006.002 10 301 4002 2.084 3.3.90.30.00
1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITURUNA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
00358 02.006.002 10 301 4002 2.086 3.3.90.30.00
1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN
1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
00388 02.007.000 04 122 0013 2.091 3.3.90.30.00
1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
00393 02.008.001 13 392 1302 2.095 3.3.90.30.00
1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
00394 02.008.001 13 392 1302 2.095 3.3.90.31.00
1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
00407 02.008.002 13 392 0017 2.068 3.3.90.30.00
1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
00412 02.008.002 13 392 0017 2.127 3.3.90.30.00
1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
00413 02.008.002 13 392 0017 2.127 3.3.90.31.00
1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
00416 02.008.002 13 392 2030 2.068 3.3.90.30.00
1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
00422 02.008.002 23 695 2301 2.093 3.3.90.30.00
1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
00423 02.008.002 23 695 2301 2.093 3.3.90.31.00
1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
00428 02.009.001 08 241 0801 2.098 3.3.90.30.00
1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
00431 02.009.001 08 244 0002 2.099 3.3.90.30.00
1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00438 02.009.001 08 244 0003 2.099 3.3.90.30.00
1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS
00450 02.009.001 08 244 0801 2.099 3.3.90.30.00
1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
00478 02.010.001 20 122 1302 2.117 3.3.90.30.00
1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
00479 02.010.001 20 122 1302 2.117 3.3.90.31.00
1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
00518 02.011.001 27 812 2025 2.111 3.3.90.31.00
1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
00532 02.015.001 18 541 0422 2.167 3.3.90.30.00
1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega definitiva do objeto e mediante ao recebimento da Nota Fiscal, atestada pelo fiscal do contrato, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

CONDIÇÕES GERAIS

Integram o presente termo de referência a seguinte documentação

- Orçamentos
- Contrato Social
- CNPJ;
- Certidão de regularidade Municipal, válida até 12/06/2024;
- Certidão de regularidade Estadual, válida até 22/04/2024;
- Certidão de regularidade Federal, válida até 16/07/2024;
- Certidão de regularidade FGTS, válida até 09/02/2024;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITURUNA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



- Certidão de regularidade Trabalhista, válida até 21/07/2024;
- Certidão de Falência válida até 18/04/2024;
- Disponibilidade orçamentária e financeira;
- Minuta Contratual.

Ibituruna, 24 de janeiro de 2024

Isabela Aparecida Andrade Silva
Secretária Municipal de Educação

Maíra Andrade Lima de Figueiredo
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

André Luis da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Barbara de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

Defania Aparecida Santos
Secretária Municipal de Ação Social

Vivian Cristina da Silva Abreu
Secretária Municipal de Esportes e Lazer